



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a formação de registro de preços com vista à eventual e futura contratação de solução que atenderá à necessidade de locação de (com fornecimentos de combustível e operador/motorista) de Veículos e Maquinários Pesados pelo período de 12 meses para utilização na Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública de Embu das Artes.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, com a respectiva demonstração da viabilidade técnica e econômica, em observância aos princípios que regem a Administração Pública, à Lei 14.133/21, ao Decreto Municipal nº 2.954/2023 e demais atos normativos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/2021)

A administração pública do Município da Estância Turística de Embu das Artes-SP necessita da locação de (com fornecimentos de combustível e operador/motorista) de Veículos e Maquinários Pesados pelo período de 12 meses para utilização na Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública de Embu das Artes.

Considerando a demanda destes serviços e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual utilização dos serviços conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/2021)

A demanda está alinhada com o planejamento do ente municipal, tendo em vista sua previsão no Plano de Contratação Anual de 2025, conforme determina a lei 14.133/21 e o Decreto 2.954/23.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021)

3.1. A contratada deverá entregar os materiais e serviços, quando da solicitação da Contratante, nos endereços especificados no instrumento convocatório, em total conformidade com as especificações constantes no edital e nos anexos, dentro do prazo estipulado, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

3.2. Todo equipamento deverá estar com sua manutenção em dia e em perfeito estado de conservação;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

3.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos equipamentos que serão utilizados;

3.4. Executar os serviços com profissionais tecnicamente qualificados para cada tipo de equipamento, durante todo período;

3.5. A contratada deve identificar os profissionais em serviço, com crachá ou uniforme;

3.6. Substituir, de imediato, equipamentos em desacordo como especificado neste documento, ou que apresentarem defeitos;

3.7. Disponibilizar equipamentos em conformidade com as normas de segurança vigentes e zelar pelo seu cumprimento e das diretrizes traçadas pela Administração, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer no desempenho de sua tarefa;

3.8. Em sujeição às normas técnicas, os materiais e serviços devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

3.9. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.10. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

3.11. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

3.12. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº. 14.133/21 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

3.13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, IV e VI, da Lei 14.133/2021)

LOTE I:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. EQUIP	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP DIURNO. AF_06/2015	H	2	400	4.800	129,60	622.080,00
1.2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	3	400	7.200	259,25	1.866.600,00
1.3	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	1	200	2.400	218,66	524.784,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

1.4	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	1	200	2.400	140,78	337.872,00
1.5	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	2	400	4.800	153,05	734.640,00
1.6	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	H	1	200	2.400	183,09	439.416,00
1.7	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	2	400	4.800	202,5	972.000,00
1.8	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	2	400	4.800	229,94	1.103.712,00
1.9	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTENCIA LIQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHP DIURNO. AF_04/2017	H	1	180	2.160	120,68	260.668,80
SUB-TOTAL (SEM BDI)					R\$ 6.861.722,80 (seis milhões oitocentos sessenta e um mil setecentos vinte dois reais oitenta centavos)		
B.D.I 25%					R\$ 1.715.443,20 (um milhão setecentos quinze mil quatrocentos quarenta três reais vinte centavos)		
TOTAL COM BDI					R\$ 8.577.216,00 (oito milhões quinhentos setenta sete mil duzentos dezesseis reais)		

LOTE II:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. EQUIP	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	2	400	4.800	260,74	1.251.552,00
SUB-TOTAL (SEM BDI)					R\$ 1.251.552,00 (um milhão duzentos e cinquenta um mil quinhentos e cinquenta e dois reais)		
B.D.I 25%					R\$ 312.888,00 (trezentos e doze mil oitocentos e oitenta e oito reais)		
TOTAL COM BDI					R\$ 1.564.440,00 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais)		



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

LOTE III:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. EQUIP	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA DE 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUÇÃO, TANQUE 12000L - CHP DIURNO. AF_11/2015.	H	2	400	4.800	360,61	1.730.928,00
3.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	2	400	4.800	273,58	1.313.184,00
3.3	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	H	10	2.000	24.000	372,17	8.932.080,00
3.4	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	H	2	400	4.800	337,39	1.619.472,00
3.5	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	2	400	4.800	253,08	1.214.784,00
3.6	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	3	600	7.200	193,09	1.390.248,00
3.7	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	2	400	4.800	321,83	1.544.784,00
3.8	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	2	200	2.400	260,47	625.128,00
3.9	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015	H	1	160	1.920	264,09	507.052,80
3.10	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 20 m, capacidade de carga de 227 kg, diesel	Unid. mês	1	1	12	22839,56	274.074,72



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

SUB-TOTAL (SEM BDI)	R\$ 19.151.735,52 (dezenove milhões cento e cinquenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
B.D.I 25%	R\$ 4.787.933,88 (quatro milhões setecentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)
TOTAL COM BDI	R\$ 23.939.669,40 (vinte e três milhões novecentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

SUB-TOTAL (SEM BDI)	R\$ 27.265.060,32 (vinte sete milhões duzentos sessenta cinco mil sessenta reais e trinta e dois centavos)
B.D.I 25%	R\$ 6.816.265,08 (seis milhões setecentos oitocentos dezesseis mil duzentos sessenta cinco reais e oito centavos)
TOTAL COM BDI	R\$ 34.081.325,40 (trinta quatro milhões oitenta um mil trezentos vinte cinco reais quarenta centavos)

Foi utilizada tabelas referenciais de preços de serviços, publicadas por órgãos governamentais foram utilizada as seguintes tabelas SINAPI 10/2024 e CDHU 189.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V, da Lei 14.133/2021)

Diante da necessidade da locação de (com fornecimentos de combustível e operador/motorista) de Veículos e Maquinários Pesados pelo período de 12 meses para utilização na Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública de Embu das Artes, observa-se que no mercado há uma s solução que pode atender à demanda levantada.

A **primeira solução** consiste na contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório. Essa empresa será responsável pelo fornecimento dos materiais por meio de locação e pela prestação dos serviços, conforme a demanda. Os contratos serão realizados com base em registro de preços, garantindo que os materiais e serviços sejam fornecidos em quantidade adequada e apenas quando necessário.

A **segunda solução** seria a aquisição permanente dos itens, por meio de licitação pelo órgão requisitante. Após a aquisição, a Administração pública precisaria de pessoal qualificado para a operar esses equipamentos. Atualmente, não há servidores com essas habilidades, o que exigiria a realização de um concurso público para contratar os profissionais necessários. Por fim, como não há um local disponível para o armazenamento dos equipamentos, seria necessário alugar ou comprar um imóvel para esta finalidade.

Diante dos meios encontrados para solucionar a necessidade do fornecimento dos objetos deste ETP, observou-se que a **primeira solução é a mais vantajosa** para a Administração Pública sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, tendo em vista que oferece uma abordagem mais



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

flexível, econômica e eficiente para atender às necessidades da Prefeitura, ao mesmo tempo em que minimiza o risco financeiro.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII)

6.1.1. Processo Licitatório: A contratação da empresa especializada será realizada por meio de um processo licitatório na modalidade pregão, seguindo as normas e procedimentos estabelecidos pela Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 2.954/2023 e demais legislações vigentes. A licitação garantirá a seleção da empresa mais qualificada e com a melhor proposta para o fornecimento de materiais e serviços que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6.1.2. Registro de Preços: Os contratos serão firmados com base em registro de preços, o que permite que a Administração pague apenas pelos serviços e materiais efetivamente utilizados. Isso garante flexibilidade e eficiência no gerenciamento dos recursos.

6.1.3. Escopo do Contrato: O contrato especificará detalhadamente os tipos de materiais e serviços necessários. A empresa contratada deverá fornecer todos os itens e serviços conforme as demandas.

6.2. Exigências Relacionadas à Manutenção, Assistência Técnica e Garantia:

6.2.1. Manutenção: A empresa contratada será responsável pela manutenção dos equipamentos fornecidos durante o período do contrato. A manutenção inclui reparos e ajustes necessários para garantir que os equipamentos funcionem corretamente e atendam às especificações técnicas acordadas.

6.2.2. Assistência Técnica: A empresa deve fornecer assistência técnica adequada para resolver quaisquer problemas que possam surgir com os equipamentos ou serviços prestados. Essa assistência deve ser disponibilizada dentro de um prazo razoável para minimizar o impacto nos eventos programados.

6.2.3. Garantia: Todos os equipamentos e serviços fornecidos devem estar cobertos por garantia, conforme estabelecido no contrato. A garantia deve incluir cobertura para defeitos de fabricação e problemas de desempenho, com termos e condições claramente definidos.

6.3. Justificativas Técnica e Econômica da Escolha da Solução:

6.3.1. Justificativa Técnica:

a. **Especialização e Expertise:** A contratação de uma empresa especializada garante que os materiais e serviços sejam fornecidos por profissionais qualificados e experientes. Isso resulta em maior qualidade e eficiência, minimizando problemas e falhas técnicas.

b. **Flexibilidade e Ajuste:** A empresa contratada pode adaptar a oferta de materiais e serviços conforme a demanda específica, o que é crucial para atender às necessidades variáveis da administração pública.

8.1.2. Justificativa Econômica:

a. **Redução de Custos Fixos:** A solução elimina a necessidade de aquisição e manutenção permanente de equipamentos, bem como a contratação de pessoal especializado. Esses custos fixos são substituídos por pagamentos baseados no uso real, o que é mais econômico e eficiente.

b. **Evita Investimentos Iniciais Elevados:** A escolha permite que a administração evite grandes investimentos iniciais em equipamentos e infraestrutura, o que é especialmente vantajoso para orçamentos públicos.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

c. **Minimização de Despesas Adicionais:** A responsabilidade da empresa contratada por manutenção, assistência técnica e garantia reduz a necessidade de investimentos adicionais em cursos de aperfeiçoamento, ferramentas, veículos e imóveis para armazenamento.

Em suma, a primeira solução proporciona uma abordagem técnica e econômica mais vantajosa ao garantir qualidade e flexibilidade na prestação de serviços, ao mesmo tempo em que controla e reduz os custos administrativos e operacionais.

7. **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (art. 18, §1º, VIII)**

A licitação será em lote, em virtude dos itens de mesma natureza, como forma de garantir ampla participação de licitantes.

8. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX)**

Considerando que as contratações públicas devem buscar soluções positivas para a Administração, pretende-se atingir os resultados a seguir delineados, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

8.1. Economicidade

8.1.1. Otimização de Custos e integração logística

Com a contratação de empresas especializadas para a execução do objeto deste ETP, pretende-se alcançar excelente relação custo-benefício para o Município, com o oferecimento de soluções mais eficientes e econômicas, além de uma coordenação hábil das atividades de entrega, o que reduz significativamente o tempo e os custos associados a essas etapas do processo, evitando atrasos e retrabalho que poderiam ocorrer com a falta do material.

8.1.2. Prevenção de Desperdícios

Fornecer estes suprimentos às unidades demandantes em quantidades necessárias e suficientes ao pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades.

8.1.3. Controle de Orçamento

Garante a manutenção de estoque destes produtos no Almoxarifado Central.

8.2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros

Garantir menor preço de aquisição quando comparado com preços de mercado em lojas de varejo.

9. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (art. 18, §1º, X)**

Não serão necessárias providências a serem executadas pela Administração antes da formalização da futura contratação, com vistas à correta execução contratual.

10. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI)**

Além de não existir em andamento, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido, pois a solução apresenta-se completa e independente de outros serviços.

11. **IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, §1º, XII)**

A empresa contratada será responsável por manter atualizadas ações de prevenção a possíveis impactos ambientais. Dada a natureza do objeto a ser licitado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII)

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo preliminar, e considerando o objeto a ser licitado, considera-se viável a realização da contratação para locação de (com fornecimentos de combustível e operador/motorista) de Veículos e Maquinários Pesados pelo período de 12 meses para utilização na Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública de Embu das Artes, atendendo os preceitos previstos em lei, por meio de licitação na modalidade pregão.

RENATO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, 'a' e 'i')

1.1. OBJETO

Trata-se de Registro de Preço para Locação de (com fornecimentos de combustível e operador/motorista) de Veículos e Maquinários Pesados pelo período de 12 meses para utilização na Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública de Embu das Artes, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 – Lei Geral de Licitações e Contratos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e na Planilha Orçamentária.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. EQUIP	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP DIURNO. AF_06/2015.	H	2	400	4.800	129,60	622.080,00
1.2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014.	H	3	400	7.200	259,25	1.866.600,00
1.3	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014.	H	1	200	2.400	218,66	524.784,00
1.4	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014.	H	1	200	2.400	140,78	337.872,00
1.5	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014.	H	2	400	4.800	153,05	734.640,00
1.6	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017.	H	1	200	2.400	183,09	439.416,00
1.7	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014.	H	2	400	4.800	202,50	972.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

1.8	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014.	H	2	400	4.800	229,94	1.103.712,00
1.9	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTENCIA LIQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHP DIURNO. AF_04/2017.	H	1	180	2.160	120,68	260.668,80
SUB-TOTAL (SEM BDI)			R\$ 6.861.722,80 (seis milhões oitocentos sessenta e um mil setecentos vinte dois reais oitenta centavos)				
B.D.I. 25%			R\$ 1.715.443,20 (um milhão setecentos quinze mil quatrocentos quarenta três reais vinte centavos)				
TOTAL COM BDI			R\$ 8.577.216,00 (oito milhões quinhentos setenta sete mil duzentos dezesseis reais)				

* A quantidade de horas, mensal e anual, é referente ao quantitativo total de equipamentos do respectivo item.

LOTE II:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. EQUIP	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014.	H	2	400	4.800	260,74	1.251.552,00
SUB-TOTAL (SEM BDI)			R\$ 1.251.552,00 (um milhão duzentos e cinquenta um mil quinhentos e cinquenta e dois reais)				
B.D.I. 25%			R\$ 312.888,00 (trezentos e doze mil oitocentos e oitenta e oito reais)				
TOTAL COM BDI			R\$ 1.564.440,00 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais)				

* A quantidade de horas mensal e anual é referente ao quantitativo total de equipamentos do respectivo item.

LOTE III:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. EQUIP	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA DE 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCCÃO, TANQUE 12000L - CHP DIURNO. AF_11/2015.	H	2	400	4.800	360,61	1.730.928,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

3.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014.	H	2	400	4.800	273,58	1.313.184,00
3.3	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	H	10	2.000	24.000	372,17	8.932.080,00
3.4	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014.	H	2	400	4.800	337,39	1.619.472,00
3.5	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014.	H	2	400	4.800	253,08	1.214.784,00
3.6	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014.	H	3	600	7.200	193,09	1.390.248,00
3.7	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014.	H	2	400	4.800	321,83	1.544.784,00
3.8	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014.	H	2	200	2.400	260,47	625.128,00
3.9	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015.	H	1	160	1.920	264,09	507.052,80
3.10	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA, CM ALTURA APROXIMADA DE 20 M, CAPACIDADE DE CARGA DE 227 KG, DIESEL.	Unid. Mês	1	1	12	2.2839,56	274.074,72



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

SUB-TOTAL (SEM BDI)	R\$ 19.151.735,52 (dezenove milhões cento e cinquenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
B.D.I. 25%	R\$ 4.787.933,88 (quatro milhões setecentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)
TOTAL COM BDI	R\$ 23.939.669,40 (vinte e três milhões novecentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

* A quantidade de horas mensal e anual são referente ao quantitativo total de equipamentos do respectivo item.

SUB-TOTAL GERAL (SEM BDI)	R\$ 27.265.060,32 (vinte sete milhões duzentos sessenta cinco mil sessenta reais e trinta e dois centavos)
B.D.I. 25%	R\$ 6.816.265,08 (seis milhões setecentos oitocentos dezesseis mil duzentos sessenta cinco reais e oito centavos)
TOTAL GERAL COM BDI	R\$ 34.081.325,40 (trinta quatro milhões oitenta um mil trezentos vinte cinco reais quarenta centavos)

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de bens e serviços comuns;
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de prorrogação.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 34.081.325,40** (trinta quatro milhões oitenta um mil trezentos vinte cinco reais quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, obtidos via tabelas referenciais de preços de serviços, publicadas por órgãos governamentais foram utilizada as seguintes tabelas SINAPI 10/2024 e CDHU 189.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, b)

2.1. A locação de (com fornecimentos de combustível e operador/motorista) de Veículos e Maquinários Pesados é de suma importância para o funcionamento da Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública, para execução de diversos serviços: regularização e conservação de vias públicas; fornecimento de água potável a unidades de serviços públicos; desentupimento de redes de águas pluviais, limpeza e desobstrução de córregos e rios; execução de obras de prevenção e mitigação de riscos da Defesa Civil; dar apoio às ações de outras Secretarias Municipais; e outros serviços que se tornem necessários no Município de Embu das Artes.

2.2. Considerando a grande demanda destes serviços e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preço apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, c)

3.1. A locação de (com fornecimentos de combustível e operador/motorista) de Veículos e Maquinários Pesados é fundamental para garantir o pleno funcionamento das atividades operações da administração pública, além de assegurar a continuidade da prestação dos serviços, caso contrário, poderá acarretar prejuízos ao serviço público. Diante disso, o atendimento à demanda exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo da atividade seja compatível com objeto pretendido.

3.2. A locação de (com fornecimentos de combustível e operador/motorista) de Veículos e Maquinários Pesados é de suma importância para o funcionamento da Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública.

3.3. Por fim, os itens foram agrupados em lotes, tendo em vista que são itens de mesma natureza e guardam relação entre si, ademais, o agrupamento em lote facilita o controle, gestão e fiscalização do contrato e integridade qualitativa do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, d)

4.1 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.2 A contratada deverá entregar o material e executar o serviço nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.3 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais e serviços que serão entregues;

4.4 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.5 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços;

4.6 A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

4.7 Não haverá a exigência de prestação das garantias previstas no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021;

4.8 A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº. 14.133/21 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

4.9 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

4.10 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.11 O licitante de Proposta de Valor melhor classificada, deverá enviar a seguinte documentação mínima exigida, junto com a proposta realinhada:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

4.12 Descrição que demonstre as especificações técnicas dos produtos ofertados, incluindo marca, especificação, quantidade, validade e número do lote juntamente com toda a documentação exigida neste edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, e)

5.1. O(s) serviço(s) será (ão) realizado(s), quando solicitado, mediante requerimento da Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública, de segunda a domingo, mediante agendamento. Os veículos deverão ser entregues na Secretaria responsável pelo acompanhamento e fiscalização no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Prefeitura desde que devidamente justificado.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.3. O(s) maquinários(s) deverá(ão) ser entregue(s) conforme cada autorização de fornecimento;

5.4. Correrão por conta da detentora todos os riscos, despesas de seguros, transporte e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento da prestação do serviço requisitados pela municipalidade;

5.5. No caso de defeitos ou imperfeições nos maquinários, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, f)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei 14.133/21);

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133/2021).

6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, g)

7.1. O pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente a ser indicada pela empresa vencedora, em até 30 (trinta) dias, contados da data da Nota Fiscal na Secretaria Requisitante, após a entrega dos produtos, desde que o fornecimento seja considerado de acordo.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que contenha incorreções será devolvida, quando necessário, com o vencimento ocorrendo até 30 (trinta) dias após sua reapresentação válida.

7.3. Se forem necessárias providências complementares por parte da Contratada, a contagem do prazo de pagamento será interrompida e reiniciada após o cumprimento dessas providências.

7.4. Quaisquer pagamentos efetuados não eximirão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

7.5. Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “*pro-rata tempore*”, em relação ao atraso verificado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 6º, XXIII, h)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por LOTE.

8.2. Os critérios de habilitação técnica exigidos do fornecedor incluirão:
8.2.1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços de locação de (com fornecimentos de combustível e operador/motorista) de Veículos e Maquinários Pesados com complexidade tecnológica



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

e operacional equivalente ou superior, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme exigido pelo conselho profissional competente, quando aplicável.

8.3. Apresentação de profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços similares ao objeto contratado, conforme exigido nos termos do art. 67, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Registro ou inscrição válida na entidade profissional competente para o exercício da atividade de locação de guincho, quando exigido por determinação legal.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, j)

9.1. As despesas decorrentes da execução deste Registro de Preços irão onerar de acordo com cada pedido/solicitação, utilizando sua Dotação Orçamentária do orçamento vigente.

RENATO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

ANEXO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Prestação de Serviço de Locação (com fornecimento de combustível e operador/motorista) de Veículos e Maquinários Pesados

DATA : 28/11/2024

LOCAL : MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES

PRAZO : 01 (UM) ANO

BDI : 25,00 %

DATA BASE : CDHU 189, SINAPI 10/2024

DESONERAÇÃO : 0 SEM DESONERAÇÃO



ITEM	TABELA	CÓDIGO		UNID. MEDIDA	QUANT. EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE ESTIMATIVA MENSAL TOTAL	QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL	PREÇO UNITARIO [R\$]	PREÇO TOTAL - EXCLUSO BDI [R\$]
1			LOTE 1						
1.1	SINAPI	90692	MINIESCAVADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA DE *47* HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP DIURNO AF_06/2015	H	2	400	4.800	129,60	622.080,00
1.2	SINAPI	88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	3	400	7.200	259,25	1.866.600,00
1.3	SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 080 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	1	200	2.400	218,66	524.784,00
1.4	SINAPI	5680	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	1	200	2.400	140,78	337.872,00
1.5	SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	2	400	4.800	153,05	734.640,00
1.6	SINAPI	96020	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF 02/2017	H	1	200	2.400	183,09	439.416,00
1.7	SINAPI	89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP PESO OPERACIONAL 9,4 Ton COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	2	400	4.800	202,50	972.000,00
1.8	SINAPI	5944	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	2	400	4.800	229,94	1.103.712,00
1.9	SINAPI	96245	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3500* KG - CHP DIURNO. AF 04/2017	H	1	180	2.160	120,68	260.668,80
SUB-TOTAL - LOTE 01 [SEM BDI] :									R\$ 6.861.772,80
B.D.I. 25%									R\$ 1.715.443,20
TOTAL - LOTE 01 [COM BDI] :									R\$ 8.577.216,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

ANEXO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: **Prestação de Serviço de Locação (com fornecimento de combustível e operador/motorista) de Veículos e Maquinários Pesados**

DATA : 28/11/2024

LOCAL : MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES

PRAZO : 01 (UM) ANO

BDI : 25,00 %

DATA BASE : CDHU 189, SINAPI 10/2024

DESONERAÇÃO : 0 SEM DESONERAÇÃO



ITEM	TABELA	CÓDIGO		UNID. MEDIDA	QUANT. EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE ESTIMATIVA MENSAL TOTAL	QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL	PREÇO UNITARIO [R\$]	PREÇO TOTAL - EXCLUSO BDI [R\$]
2			LOTE 2						
2.1	SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	H	2	400	4.800	260,74	1.251.552,00
SUB-TOTAL -LOTE 02 [SEM BDI] :									R\$ 1.251.552,00
B.D.I. 25%									R\$ 312.888,00
TOTAL - LOTE 02 [COM BDI] :									R\$ 1.564.440,00

3			LOTE 3						
3.1	SINAPI	92106	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA DE 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCCÃO, TANQUE 12000L - CHP DIURNO. AF_11/2015	H	2	400	4.800	360,61	1.730.928,00
3.2	SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTOTOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXO 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBAMETÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	H	2	400	4.800	273,58	1.313.184,00
3.3	SINAPI	89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALOMECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	H	10	2.000	24.000	372,17	8.932.080,00
3.4	SINAPI	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	H	2	400	4.800	337,39	1.619.472,00
3.5	SINAPI	73467	CAMINHÃO TOCO , PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 6,5 X 0,5 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	2	400	4.800	253,08	1.214.784,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

ANEXO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Prestação de Serviço de Locação (com fornecimento de combustível e operador/motorista) de Veículos e Maquinários Pesados

DATA : 28/11/2024

LOCAL : MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES

PRAZO : 01 (UM) ANO

BDI : 25,00 %

DATA BASE : CDHU 189, SINAPI 10/2024

DESONERAÇÃO : 0 SEM DESONERAÇÃO



ITEM	TABELA	CÓDIGO		UNID. MEDIDA	QUANT. EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE ESTIMATIVA MENSAL TOTAL	QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL	PREÇO UNITARIO [R\$]	PREÇO TOTAL - EXCLUSO BDI [R\$]
3.6	SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, DISTÂNCIA ENTE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	3	600	7.200	193,09	1.390.248,00
3.7	SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	2	400	4.800	321,83	1.544.784,00
3.8	SINAPI	6259	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	1	200	2.400	260,47	625.128,00
3.9	SINAPI	91031	CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231 CV - PBT- 22000 KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015	H	1	160	1.920	264,09	507.052,80
3.10	CDHU 189	02.06.040	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA, CM ALTURA APROXIMADA DE 20 M, CAPACIDADE DE CARGA DE 227 KG, DIESEL	UNID. MÊS	1	1	12	22839,56	274.074,72
SUB-TOTAL - LOTE 03 [SEM BDI] :									R\$ 19.151.735,52
B.D.I. 25% :									R\$ 4.787.933,88
TOTAL - LOTE 03 [COM BDI] :									R\$ 23.939.669,40
TOTAL GERAL [SEM BDI] :									R\$ 27.265.060,32
BDI : 25% :									R\$ 6.816.265,08
TOTAL GERAL [COM BDI] :									R\$ 34.081.325,40

BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS)

OBJETO: Locação de (com fornecimento de combustível e operador/motorista) de Veículos e Maquinários Pesados pelo período de 12 meses para utilização na Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública de Embu das Artes.

Local: Município de Embu das Artes

Elaborado: Dez/2024

01.	Taxa de Rateio da Administração Central	AC	3,30%
02.	Taxa de Seguro e Garantia do Empreendimento	S+G	1,78%
03.	Taxa de Risco	R	1,00%
04.	Taxa de Despesas Financeiras	DF	0,60%
05.	Taxa de Lucro	L	7,00%
06.	Taxa de Tributos	I	
07.	PIS		0,65%
08.	COFINS		3,00%
09.	ISS		5,00%
10.	CPRB (INSS)		0,00%

Tipo de Obra: Obra de Saneamento Básico e Infraestrutura.

$$\text{BDI} = \{[(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)] / (1-I)\} - 1 = 25,00\%$$